

CONTRATO SOCIAL
NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjq8R8SWUNzbhZuvv3HQ&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91504082915-EMILIA NEGRETTI

Pelo presente instrumento particular, EMILIA NEGRETTI, nacionalidade brasileira, nascida em 21/03/1960, casada em Comunhão Universal de Bens, Empresaria, CPF nº 915.040.829-15, Carteira de Identidade nº 2324353, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na Rua 29 de Julho, 624, Centro, Concordia, SC, CEP 89700041, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA** e adota como título de estabelecimento **NUTRIPET RAÇÕES PET**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA 29 DE JULHO, 624, SALA: COMERCIAL, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-041.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Parágrafo Único: No que se trata na Cláusula Terceira se dará mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social;

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita pela sócia, a saber:

SÓCIA	QUOTAS	VALORES
EMILIA NEGRETTI	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente

1/3 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024

Arquivamento 20244048860 Protocolo 244048860 de 24/05/2024 NIRE 42208472708

Nome da empresa NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320909457125881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



24/05/2024

CONTRATO SOCIAL
NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILIA NEGRETTI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Nona: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados para o único sócio de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual. A critério do sócio os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, distribuição de lucros, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados

2/3 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024

Arquivamento 20244048860 Protocolo 244048860 de 24/05/2024 NIRE 42208472708

Nome da empresa NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320909457125881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/05/2024

CONTRATO SOCIAL
NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Terceira: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

CONCORDIA/SC, 23 de maio de 2024.

EMILIA NEGRETTI
CPF nº 915.040.829-15

3/3 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/05/2024

Certifico o Registro em 24/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024

Arquivamento 20244048860 Protocolo 244048860 de 24/05/2024 NIRE 42208472708

Nome da empresa NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320909457125881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



244048860

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA
PROTOCOLO	244048860 - 24/05/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208472708
CNPJ 55.264.611/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024
SOB N: 42208472708

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20244048860

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91504082915 - EMILIA NEGRETTI - Assinado em 24/05/2024 às 09:29:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/05/2024

Certifico o Registro em 24/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024

Arquivamento 20244048860 Protocolo 244048860 de 24/05/2024 NIRE 42208472708

Nome da empresa NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320909457125881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral